

## **Diário Oficial do Município de Itajubá**

### **Comprovante de publicação**

**Arquivo: BancoSantander0113-002.854-6.pdf**

**Título: Procon Municipal - Processo nº 0113-002.854-6 Banco Santander Brasil**

**Descrição: Decisão Administrativa. EMENTA: Contrato de empréstimo. Cédula de Crédito Bancário com cláusula de seguro de proteção. Morte do segurado. Negativa de pagamento do prêmio sob alegação de doença pré-existente. Ausência de comprovação documental. Vantagem manifestamente excessiva. Desequilíbrio contratual configurado. Desvantagem exagerada. Prática abusiva e atentatória à boa-fé objetiva. Infração à Lei 8.078/1990: art. 39, V; art. 30; art. 42, parágrafo único; art. 48; 51, IV e § 1º, I, II, e III. Infração ao Decreto 2.181/97: art. 12, III, VI; e art. 13, XVI. OBSERVAÇÃO (15/02/16): Decisão definitiva. Confirmada em grau de recurso. Trânsito em julgado: Publicação DOE 15/02/16. OBSERVAÇÃO (12/09/16): Inscrição DA Memo 405/16. CDA 00044/2016. Processo Execução Fiscal nº 0324.16.011.876-0 TJMG 3ª Vara Cível Itajubá. NUMERAÇÃO ÚNICA: 0118760-10.2016.8.13.0324.**

**O arquivo acima foi postado por procon no diário oficial do município de Itajubá no dia 09 de Maio de 2014 às 00:00:00**

**Itajubá, 09 de Maio de 2014.**